MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE (SERTAO)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 4 / 2026 - CCONT-SRT (11.01.08.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 06 de novembro de 2026.

6ª CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 26/11/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Sertão, sediado à RS 135 Km 33, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000, realizará CHAMADA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, na forma Presencial, baseada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 26/11/2026

Horário de Credenciamento: 08:40 às 09:00

Hora Inicial da Sessão: 09:00

JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, não semoventes (crias), existentes no IFRS Campus Sertão - RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no **Art. 76, inciso II parágrafo "e" da Lei 14.133/2021**, transcrito abaixo:

"Lei nº 14.133/2021:
[...]
Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
[...] II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:
[...] e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades".

OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividades de ensino e pesquisa da instituição. Através desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS - *Campus* Sertão.

OBJETO

3.1. Alienação de: **10 SUÍNOS com peso superior a 90 Kg para recria/engorda/terminação** a serem ofertados por UNIDADE e **39 SUÍNOS com peso superior a 50 Kg para recria/engorda/terminação**, a serem ofertados em LOTES com 03 unidades, conforme detalhamento no quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	Suínos com peso vivo acima de 90 kg, para **recria/engorda/terminação** **Ofertados por UNIDADE**	10	Unidades

02	Suínos com peso vivo acima de 50 kg, para **recria/engorda/terminação** **Ofertados em lotes com 03 animais**	13	Lotes

3.2 Os referidos animais encontram-se na Zootecnia II (suínos) do IFRS - *Campus* Sertão, localizado na RS 135 Km 33, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000.

3.3. Caso haja interesse pelo comprador, os animais poderão ser vistoriados no IFRS - *Campus* Sertão, localizado na RS 135 Km 33, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000. As vistorias, poderão ser agendadas nos dias e horários de expediente da instituição junto ao Departamento de Produção Agropecuária através do e-mail **dpa@sertao.ifrs.edu.br** e serão acompanhadas por um servidor do quadro técnico do IFRS - *Campus* Sertão, podendo acontecer até o horário do credenciamento, no dia da alienação, desde que respeitado o período mínimo de 24 horas sem contato com abatedouros, laboratórios e suínos de qualquer outra unidade de criação.

DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela Portaria CSRT/IFRS nº 49/2025, em acordo com o **Decreto Nº 12.785/2025**, transcrito a seguir:

> Decreto nº 12.785/2025:
> [...]
> Art. 19. A classificação e a avaliação de bens móveis de que trata este Decreto serão efetuadas por comissão instituída pela autoridade competente do órgão, em caráter permanente ou especial.
> Parágrafo único. A comissão de que trata o caput será composta de, no mínimo, três membros, que preencham os seguintes requisitos:
> I - servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública;

4.2. Os preços foram baseados em pesquisas de mercado nos sítios eletrônicos abaixo citados, conforme disposição do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021:

*** Suínos:** Agrolink (Ref. Erechim/RS), ACSURS e Emater/RS, conforme documentos anexos ao processo, datados de 06/11/2026.

4.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

OBJETO	PREÇO POR QUILO (R$)
Suínos	4,93

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

5.2 Os interessados poderão comparecer pessoalmente, ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF/CNPJ, RG e Nº da Inscrição Estadual do Produtor Rural, Cadastro ATUALIZADO junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária da(s) atividade(s) que possuir interesse de aquisição (Atividade de Suinocultura)**.

5.3 Os interessados deverão declarar que atendem às disposições da Instrução Normativa DSA nº 10/23 - que estabelece diretrizes mínimas de **biosseguridade** nas granjas de suínos para fins comerciais no Estado do Rio Grande do Sul:

> Art. 10°: As pessoas que ingressarem nas granjas devem estar, no mínimo, há 24 horas sem contato com abatedouros, laboratórios e suínos de qualquer outra unidade de criação.

5.4 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO

6.1 Os interessados deverão comparecer na **Zootecnia II do IFRS - *Campus* Sertão, trazendo seu CNPJ/CPF, RG e Nº da Inscrição Estadual do Produtor Rural, para realizar seu CREDENCIAMENTO,** nas seguintes datas e horários:

*** 26/11/2026 (quinta feira) - Zootecnia II - para aquisição SUÍNOS - Das 8 h e 40 min às 9 h.**

6.2 Finalizada a etapa de credenciamento, **serão entregues as senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público, para definir a ordem de aquisição e a escolha do(s) animal(is).**

6.3 Cada interessado terá direito de adquirir 01 (um) animal OU 01 (um) lote por vez, devendo respeitar a lista de classificação, caso queira realizar novas aquisições.

6.4 A lista de classificação será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais para venda e interessados em adquirí-los.

6.5 Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.6 Após a finalização dos procedimentos de credenciamento, ocorrerão as pesagens dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador), as emissões das Notas Fiscais de Venda, geração das Chaves para Recolhimento (QR Code / GRU) e as emissões das Guia de Trânsito Animal (GTA) em nome do comprador.

6.7 O recolhimento deverá ser realizado através do Sistema de Pagamentos do IFRS, disponível em https://pagtesouro.ifrs.edu.br/pagamento/novo, no **dia da alienação (26/11/2026)**.

DA ENTREGA DO BEM

7.1 **A entrega das aquisições deverá ser feita no dia da alienação (26/11/2026)**, mediante a apresentação do comprovante de pagamento e liberação da Guia de Transporte Animal.

7.2 É importante destacar que o *Campus* é responsável pela pesagem dos animais. **O carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do(s) comprador(es), devendo ocorrer obrigatoriamente logo após a apresentação dos documentos do item anterior.**

7.3 O IFRS - *Campus* Sertão fica isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

Clever Variani

Diretor Geral - Portaria IFRS nº 144/2024

(Assinado digitalmente em 06/11/2026 22:00)
CLEVER VARIANI
DIRETOR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1048174

Processo Associado: 23371.000746/2025-67

Visualize o documento original em **https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL DE LICITAÇÃO**, data de emissão: **06/11/2026** e o código de verificação: **c3735dc170**